



Agência para a gestão do sistema intermodal
da região de Coimbra, EIM, SA

Relatório e Contas



2024





Apreciado e Aprovado na Reunião do Conselho de Administração de ____ - ____ - ____

Apreciado e Aprovado na Reunião da Assembleia Geral de ____ - ____ - ____



Índice

1. Introdução	6
2. Missão e Objetivos	8
3. Governo da Sociedade	10
3.1 OBJETO SOCIAL.....	10
3.2 COMPETÊNCIAS.....	10
3.3 FORMA E NATUREZA	11
3.4 ACIONISTAS	11
3.5 CAPITAL SOCIAL	12
3.6 ÓRGÃOS SOCIAIS.....	12
3.7 FISCALIZAÇÃO	13
3.8 CONSELHO CONSULTIVO	13
3.9 ESTRUTURA ORGÂNICA.....	14
3.10 REMUNERAÇÕES E OUTROS ENCARGOS.....	15
3.11 OUTROS DADOS	15
4. Demonstrações financeiras	17
4.1 BALANÇO	17
4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	18
4.3 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA.....	18
4.4 DEMONSTRAÇÃO IND. DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 2024	19
5. Anexo às Demonstrações Financeiras	20
6. Parecer do fiscal único.....	24

1. Introdução

A AGIT, E.I.M., S.A. - Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, EIM, SA, [AGIT] foi constituída por escritura pública outorgada no Cartório Notarial de Ana Cristina Paixão, em 20/09/2024, tendo tido início formal de atividade em 20/12/2024, data da primeira reunião da Assembleia Geral da Sociedade.

Com esta entidade procuram os seus dois acionistas, Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra [CIM-RC] e Município de Coimbra [MC], inovar, revolucionar, tornar mais eficientes e colocar a mobilidade de passageiros em transporte público, na região de Coimbra, no patamar mais elevado dos sistemas de transporte público nacionais e europeus.

O esforço de modernização dos sistemas de transporte coletivos da região de Coimbra levados a efeito pelas autoridades de transportes regionais e municipais (CIM-RC e MC) nos últimos anos, com a introdução de melhorias muito acentuadas nas redes topológicas, infraestrutura tecnológica, sistema de bilhética, material circulante com baixo nível de emissão de CO2 e operacionalidade em geral, será complementado pelo investimento no Sistema de Mobilidade do Mondego (vulgo MetroBus), evento mais aguardado das últimas décadas. Este sistema que integra infraestrutura própria e dedicada, o investimento em material circulante elétrico de elevada qualidade e a disponibilização de sistemas técnicos de última geração deverá garantir um serviço fiável, confortável e seguro, capaz de dar resposta a grandes massas. Neste quadro, impunha-se não só a colocação em serviço de um tarifário integrado, envolvendo todos os operadores que operam na região, suportado por um sistema de bilhética intermodal, mas também a integração da informação aos passageiros relativa à oferta do conjunto dos operadores de transporte público, bem como o recurso a sistemas de pagamento dos títulos de transporte ao nível do mais avançado que têm vindo a ser implementados na Europa e no Mundo. Assim, pretende-se concretizar um verdadeiro e notável salto quântico no sistema de transportes da região de Coimbra.

Integrados neste processo de transformação encontram-se os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra [SMTUC], meios próprios do Município de Coimbra, o operador rodoviário que opera a concessão da CIM da Região de Coimbra, a Metro Mondego [MM] e a CP - Comboios de Portugal, empresas cuja autoridade é o Estado, que, em conjunto, estão a desenvolver uma infraestrutura de operação interoperável e integrada, bem como, de articulação dos serviços oferecidos.

A AGIT, E.I.M., S.A. é a entidade que vai garantir a coordenação da rede integrada de venda de títulos de transporte, garantindo a repartição de receita por todos os operadores integrados neste projeto, bem como, a disponibilização de um sistema de informação aos passageiros, em tempo real, relativo à oferta de transporte existente.

O ano de 2025, será um ano histórico, em que se concretizará o sonho almejado de toda uma região, ou seja, o de se poder viajar, em qualquer operador de transporte coletivo com um único título de transporte, com preços atrativos, desde um qualquer concelho vizinho da Serra da

Estrela até a uma qualquer praia atlântica da região de Coimbra, podendo parar para visitar pelo caminho, a cidade de Coimbra ou qualquer outro lugar, consumando-se o melhor objetivo ambiental de mobilidade responsável e sustentável em Portugal, envolvendo os 19 municípios de uma NUT-III, o que, só por si, é inédito e inovador em Portugal.

No exercício de 2024, e dado a atividade ter efetivamente iniciado a 20.12.2024, a única atividade registada foi o depósito do capital social subscrito, não tendo sido realizadas operações comerciais ou outras transações relevantes.

O Conselho de Administração da AGIT, E.I.M., S.A., vem portanto, apresentar o relatório e contas, muito simples, dos 10 dias de atividade em 2024.

2. Missão e Objetivos

As competências das autoridades de transporte, detentoras do capital social da empresa, apresentam-se, de forma esquemática na figura seguinte.

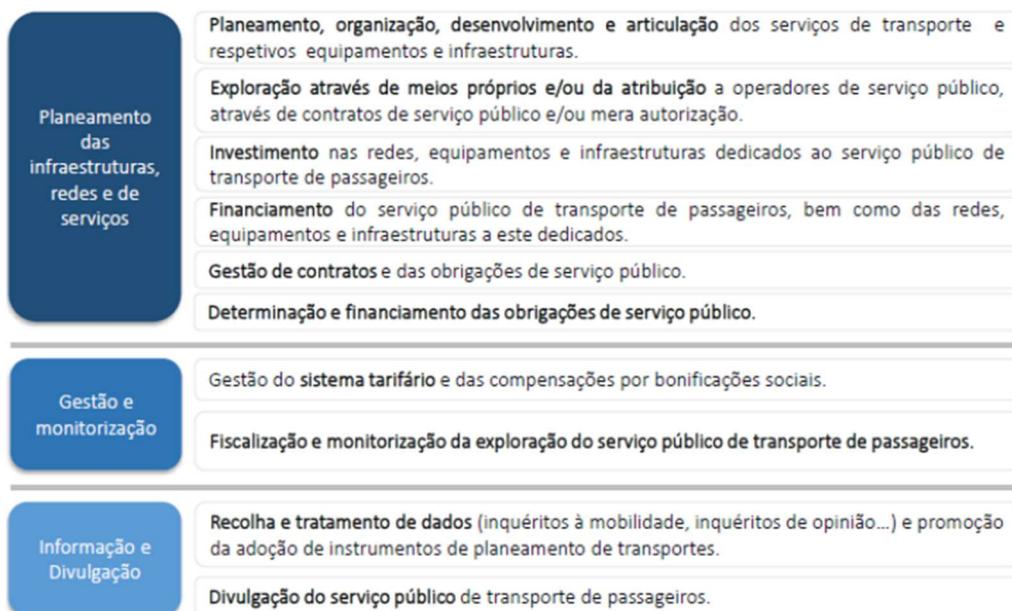


Figura 1 - Competências das Autoridades de Transporte

A criação de um sistema intermodal obriga à existência de uma entidade que desempenhe as funções de carácter global, horizontais e complementares a todos os operadores, algumas das quais não são atualmente executadas, emergindo neste novo conceito, como:

- i) Representar e articular os interesses dos diferentes *stakeholders* intervenientes no processo, criando uma rotina de comunicação e estimulando a cooperação entre envolvidos;
- ii) Criação de um sistema de informação, partilha e comunicação entre todos os envolvidos;
- iii) Assegurar a compatibilidade tecnológica dos sistemas de bilhética instalados em cada um dos operadores;
- iv) Criação e manutenção da plataforma tecnológica de integração tarifária e de bilhética única e compatível com todos os operadores;
- v) Garantir a segurança de todas as transações de validação e venda, tornando o processo fiável e confiável, adequado a um ambiente multioperador;
- vi) Assegurar a compatibilidade tecnológica dos canais globais de venda de títulos de transporte (rede de revendedores, ATM, vendas através da internet);
- vii) Definição do modelo de repartição da receita e gestão da mesma;

- viii) Repartir pelos operadores a receita resultante da venda dos títulos de transporte;
- ix) Capacidade de envolver novos operadores após justificada a sua inclusão;
- x) Promover a própria intermodalidade, através do desenvolvimento de atividades de interesse mútuo das autoridades de transporte, visando sempre incrementar a atratividade e a procura de transporte público.

Nas interações havidas nos últimos anos entre operadores e autoridades de transporte com responsabilidades na região, entendeu-se que as referidas funções não podem ser realizadas por nenhuma das entidades que atualmente integram o ecossistema do transporte público regional de Coimbra, tendo-se considerado que a gestão do sistema intermodal deveria ser efetuada de forma totalmente descomprometida de qualquer interesse particular de determinada entidade ou operador. Assim considerou-se que tais funções só poderiam ser garantidas através da criação de uma entidade independente, com funções distintas daquelas que as atualmente desempenhadas, seja por uma das Autoridades de Transportes presentes (Estado, CIM-RC ou Município de Coimbra), seja através de um dos operadores de transportes (operador rodoviário a quem a CIM-RC irá adjudicar o contrato de concessão, SMTUC, CP ou MM).

Nesse sentido, tornou-se necessária a criação de uma nova entidade vocacionada exclusivamente para a gestão do sistema intermodal, configurando-se como recetáculo dessas atribuições das Autoridades de Transportes atrás referidas (Figura 2) .



Figura 2 – Autoridades de Transporte e Respetivos Operadores da Região de Coimbra

3. Governo da Sociedade

3.1 OBJETO SOCIAL

A AGIT, E.I.M., S.A., tem por objeto social o desenvolvimento, a implementação e a gestão de um sistema de títulos e tarifários intermodal integrado para os operadores do serviço público de transporte de passageiros da área geográfica da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como a comercialização de títulos de transporte integrados nesse sistema.

Para além das atividades previstas no número anterior, constitui ainda objeto social da AGIT, E.I.M., S.A., prosseguir quaisquer outras atividades complementares ou subsidiárias do objeto principal, relativas, designadamente, à exploração comercial dos ativos tangíveis e intangíveis da empresa.

3.2 COMPETÊNCIAS

No âmbito do desenvolvimento das suas atividades, compete à AGIT, E.I.M., S.A.:

- a) Disponibilizar uma plataforma tecnológica de bilhética comum, que possa ser utilizada por todos os operadores do serviço público de transporte de passageiros, no âmbito da área geográfica da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;
- b) Emitir e gerir os cartões de suporte à bilhética e a respetiva base de dados de clientes;
- c) Realizar o tratamento da informação dos sistemas de bilhética interoperável, incluindo, nomeadamente, a informação sobre as vendas e validações de operadores e a informação aos passageiros;
- d) Efetuar a repartição de receitas entre os operadores relativas à utilização do sistema tarifário intermodal;
- e) Gerir o financiamento dos sistemas de bilhética interoperável e dos pagamentos aos operadores de transportes das compensações devidas pelo cumprimento de obrigações de serviço público, definidos no âmbito do sistema tarifário;
- f) Desenvolver uma plataforma integradora dos serviços e sistemas inteligentes de transportes, com vista a promover as soluções numa ótica da mobilidade como um serviço, potenciando a criação e disponibilização aos clientes de uma conta da mobilidade;
- g) Assegurar a adaptação contínua do sistema de bilhética às novas necessidades, através do desenvolvimento de soluções estratégicas e operacionais;
- h) Desenvolver e gerir uma rede integrada de comercialização dos títulos de transporte, visando simultaneamente facilitar a aquisição de títulos de transporte pelos passageiros e reduzir os custos suportados pelos operadores com a transação desses títulos;
- i) Gerir processos administrativos no âmbito das competências que lhes sejam atribuídas;

- j) Desenvolver as ferramentas e mecanismos para a recolha e tratamento de informação sobre mobilidade e transportes, tendo em vista a promoção de um observatório da mobilidade e transportes;
- k) Desenvolver ferramentas e mecanismos de suporte à gestão administrativa de processos que lhes sejam atribuídos na área da mobilidade;
- l) Desenvolver e promover iniciativas de incentivo à mobilidade sustentável;
- m) Participar em candidaturas a projetos nacionais e internacionais de investigação e desenvolvimento de soluções e inovação na área dos transportes e mobilidade;
- n) Desenvolver experiências piloto no âmbito da aplicação de novas tecnologias, no contexto das suas atividades.

3.3 FORMA E NATUREZA

A sociedade adota a denominação de «AGIT - Entidade Gestora do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A.», também abreviadamente designada «AGIT, E.I.M., S.A.».

A AGIT, E.I.M., S.A. é uma pessoa coletiva de direito privado, adotando a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com personalidade jurídica e dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A AGIT, E.I.M., S.A. é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral de natureza intermunicipal, nos termos dos artigos 19.º e 45.º, alínea f), do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

3.4 ACIONISTAS

São acionistas da AGIT, E.I.M., S.A.:

- i) A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, associação de autarquias locais, na modalidade de entidade intermunicipal, nos termos do n.º 3 do artigo 63.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com sede em Rua do Brasil 131, Coimbra, pessoa coletiva n.º 508 354 617, que é titular de 583.962 (quinhentas e oitenta e três mil, novecentas e sessenta e duas) ações nominativas, com forma escritural, com o valor de €1,00 (um euro) cada, nos termos permitidos ao abrigo do disposto no artigo 19.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 273.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.
- ii) O Município de Coimbra, pessoa coletiva de direito público n.º 506 415 082, com sede em Praça 8 de Maio, Paços do Município, Coimbra, é titular de 581.632 (quinhentas e oitenta e uma mil, seiscentas e trinta e duas) ações nominativas, com forma escritural, com o valor de €1,00 (um euro) cada, nos termos permitidos ao abrigo do disposto no artigo 19.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 273.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

3.5 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de 1.165.594, 00 €, representado por 1.165.594 ações de 1,00€, detidas por:

- Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com 583.962 ações, correspondentes 50,1% do capital, e
- Município de Coimbra, 581.362 ações, correspondentes 49,9% do capital.

O capital social será realizado progressivamente, nos prazos indicados no quadro seguinte:

	Participação da CIM RC	Participação do MC	Capital Social
Já realizado	326.649,00 €	325.345,00 €	651.994,00 €
Até 31/12/2025	154.057,00 €	153.443,00 €	959.494,00 €
Até 31/12/2026	55.461,00 €	55.239,00 €	1.070.194,00 €
Até 31/12/2027	47.795,00 €	47.605,00 €	1.165.594,00 €

3.6 ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos termos da deliberação unânime dos acionistas de 20 de dezembro de 2024, foram designados, para o mandato correspondente ao triénio 2024-2026, os seguintes Órgãos Sociais:

Mesa da Assembleia Geral

- Presidente: José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
 Vice-Presidente: Luís Miguel Correia Antunes
 Secretário: António Miguel Costa Baptista

Conselho de Administração

- Presidente: Emílio Augusto Ferreira Torrão
 Vogal: João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana
 Vogal: Ana Maria César Bastos Silva

3.7 FISCALIZAÇÃO

Por decisão dos órgãos deliberativos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra [CIM RC] e do Município de Coimbra [MC] foi designado como:

Fiscal Único Efetivo: Leal & Associado, SROC, Lda., representada por José Luís de Sousa Leal

Suplente: Maria Manuel Artilheiro Coelho Gonçalves da Silva.

3.8 CONSELHO CONSULTIVO

A AGIT, E.I.M., S.A., dispõe ainda de um Conselho Consultivo.

O Conselho Consultivo da AGIT, E.I.M., S.A., é um órgão de consulta, composto pelos seguintes membros com direito de voto:

- a) Pelo Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que preside;
- b) O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra;
- c) Um representante do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
- d) Um representante da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes;
- e) Um representante da Universidade de Coimbra;
- f) Um representante dos operadores de transportes públicos coletivos de passageiros que, em cada momento, operem no território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e aceitem o tarifário intermodal ou o Sistema de Informação ao Público gerido pela AGIT, E.I.M., S.A.;
- g) Um representante da Ordem dos Engenheiros, na especialização de transportes.

3.9 ESTRUTURA ORGÂNICA

AGIT, E.I.M., S.A., tem como órgãos sociais a Assembleia Geral (AG), o Conselho de Administração (CA) e o Fiscal Único e ainda o Concelho Consultivo.

A estrutura orgânica da empresa seguirá o organograma que se apresenta na Figura 3.

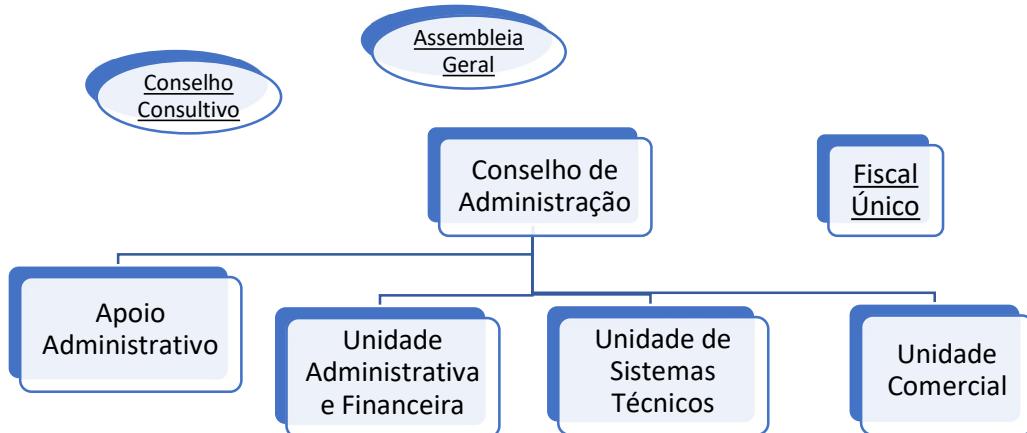


Figura 3 –Estrutura orgânica da AGIT, E.I.M., S.A.

As principais funções assumidas por cada uma das unidades são descritas nos parágrafos seguintes.

APOIO ADMINISTRATIVO

- Apoio administrativo

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- Gestão financeira
- Recursos humanos
- Gestão de fluxos financeiros (remuneração, penalizações, sanções e bonificação dos operadores e contrapartida)
- Conferência de Receita
- Auditoria (e. g repartição de receita)
- Área administrativa
- Gestão logística e patrimonial
- Apoio ao CA

UNIDADE DE SISTEMAS TÉCNICOS

- Desenvolvimento tecnológico
- Gestão e Manutenção do sistema integrado de Bilhética e de Informação
- Operacionalização da Repartição de Receita
- Gestão da informação dos Operadores

UNIDADE COMERCIAL

- Fiscalização, Inspeções e inquéritos
- Gestão da Rede de Vendas
- Gestão do Call Centre
- Coordenação de Campanhas de reforço da Rede de Vendas
- Definição da estratégia de marketing e comunicação da empresa
- Coordenação de campanhas de comunicação
- Planeamento estratégico na área do marketing digital
- Comunicação com os Órgãos de Comunicação Social
- Coordenação e acompanhamento de Estudos de Procura
- Acompanhamento do desenvolvimento e implementação de novos produtos e projetos na sua dimensão estratégica

3.10 REMUNERAÇÕES E OUTROS ENCARGOS

A AGIT, E.I.M., S.A. deterá os meios humanos necessários à prossecução das suas competências, pelo que, terá um quadro pessoal com a dimensão e com as competências adequadas às respetivas funções. Contratação a iniciar em 2025.

Nem os membros do Conselho de Administração, nem os elementos da Assembleia Geral, tiveram qualquer tipo de remuneração, em 2024.

3.11 OUTROS DADOS

Estando o relatório de governo societário em elaboração, e sendo aquele, um documento que descreve a estrutura de gestão e controlo da AGIT, E.I.M., S.A., refletindo o compromisso da empresa com a transparência, ética e boas práticas de gestão, dando confiança aos investidores e demais stakeholders, é um documento que demora algum tempo a concluir, o que não foi possível nestes primeiros meses de atividade.

Neste momento, dada a operacionalidade da empresa, não é ainda possível dar informação sobre os sistemas implementados para identificar, avaliar e gerir riscos, garantindo a integridade dos processos internos, nem descrever iniciativas e políticas adotadas pela empresa em relação

à sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e ética empresarial., uma vez que não as houve.

4. Demonstrações financeiras

4.1 BALANÇO

BALANÇO INDIVIDUAL em 31-12-2024			
Rubricas	Notas	2024	2023
Activo não corrente	4.2		
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
Activos Intangíveis		0,00	0,00
Outros activos financeiros		0,00	
Capital subscrito e não realizado		206 100,00	0,00
Subtotal		206 100,00	0,00
Activo corrente	4.2		
Inventários		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Capital subscrito e não realizado		307 500,00	0,00
Outros créditos a receber		0,00	0,00
Diferimentos	4.1	0,00	0,00
Caixa e depósitos à ordem		651 994,00	0,00
Subtotal		959 494,00	0,00
Total do activo		1 165 594,00	0,00
Capital próprio e passivo			
Capital próprio			
Capital subscrito	5	1 165 594,00	0,00
Reservas legais		0,00	0,00
Resultados transitados		0,00	0,00
Subtotal		1 165 594,00	0,00
Resultado líquido do período		0,00	0,00
Total do capital próprio		1 165 594,00	0,00
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Outras dívidas a pagar		0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Total do capital próprio e do passivo		1 165 594,00	0,00

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Como já referenciado, a atividade propriamente dita da AGIT, E.I.M., S.A., iniciou em 2025, pelo que em 2024 não houve qualquer transação comercial e, consequentemente, não há registos de rendimentos ou gastos.

Assim a Demonstração de Resultados por natureza, terá todas a rúbricas a zero, optando-se por não evidenciar esse mapa, neste ponto.

4.3 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA DE 2024			
	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		0,00	0,00
Pagamentos a pessoal		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		0,00	0,00
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis		0,00	0,00
Activos Intangíveis			
Investimentos financeiros			
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios de investimento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realização de capital e out. inst. de Capital Próprio	4.1/5	651 994,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		651 994,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (4)= (1)+(2)+(3)		651 994,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no final do período		651 994,00	0,00

4.3 DEMONSTRAÇÃO IND. DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 2024

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 2024								
Descrição	Notas	Outros						Total
		Capital subscrito	Inst. CP	Res Legais	Res Transit	Outras variações	R L Periodo	
Posição no início do período 01-01-2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações no período								
Ajustamentos por impostos diferidos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no CP				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 Resultado Integral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações c/det de capital no período		1 165 594,00						
Realização de capital	5	651 994,00			0,00			651 994,00
Capital subscrito	4.2/5	513 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513 600,00
Posição no fim do período 31-12-2024		1 165 594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 165 594,00

5. Anexo às Demonstrações Financeiras

O Anexo constitui uma compilação das divulgações exigidas, na sequência dos procedimentos contidos nas NCRF.

1- Identificação da Entidade

- 1.1. Designação da entidade: AGIT - Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, EIM, SA
- 1.2. Sede: Praça 8 de Maio, nº 38, 3000-300 Coimbra
- 1.3. Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 518376419
- 1.4. Natureza e atividade

A AGIT, E.I.M., S.A., tem por objeto social o desenvolvimento, a implementação e a gestão de um sistema de títulos e tarifários intermodal integrado para os operadores do serviço público de transporte de passageiros da área geográfica da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como a comercialização de títulos de transporte integrados nesse sistema.

Para além das atividades previstas no número anterior, constitui ainda objeto social da AGIT, E.I.M., S.A., prosseguir quaisquer outras atividades complementares ou subsidiárias do objeto principal, relativas, designadamente, à exploração comercial dos ativos tangíveis e intangíveis da empresa.

2 - Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

- 2.1. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

No âmbito do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), com as novas disposições previstas no Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, estas demonstrações financeiras foram preparadas tendo por base os instrumentos legais de SNC seguintes:

- Aviso nº 8258/2015 de 29 de julho;
- Aviso nº 8256/2015 de 29 de julho;
- Aviso nº 8254/2015 de 29 de julho;
- Portaria nº 220/2015 de 24 de julho;
- Portaria nº 218/2015 de 23 de julho;
- DL 98/2015, de 2 de junho
- Portaria986/2009 de 7 de setembro;
- DL nº 158/2009 de 13 de julho;

- 2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas DF, tendo em vista a necessidade de

estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade

Não foram derogadas quaisquer disposições do SNC, neste período.

3 - Políticas Contabilísticas

Principais Políticas Contabilísticas

a) Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da AGIT, E.I.M., S.A. de acordo com as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro e de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF):

Continuidade

Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, a AGIT, E.I.M., S.A. vai operar no futuro previsível, assumindo a implementação da atividade para a qual foi criada e à capacidade de cumprir os seus fins, portanto numa ótica de continuidade.

Regime do acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (satisfitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a Estrutura Conceptual do SNC, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento), sendo reconhecidos contabilisticamente e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas *“Devedores e credores por acréscimos”* e *“Diferimentos”*.

Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras são referentes ao primeiro exercício económico, pelo que ainda não tem comparação com períodos que não existiram, mas, futuramente, serão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas no Anexo. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar uma apresentação separada nas

demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

Compensação

Dada a sua importância, os ativos e passivos são apresentados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, que não devem ser compensados.

Informação comparativa

Não existe ainda informação que possa ser comparada.

Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos, apenas e só, quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento e encontram-se mensurados pelo seu valor nominal, tratando-se apenas, em 2024, do capital subscrito ainda não realizado.

Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em depósitos bancários, imediatamente realizáveis.

b) Principais pressupostos relativos ao futuro

As Demonstrações Financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da AGIT - Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, EIM, SA.

4 – Instrumentos financeiros

4.1 Caixa e depósitos à ordem

Descrição	31-12-2024
Caixa e depósitos bancários	
Caixa	0,00
Depósitos à ordem	651 994,00
Total	651 994,00

4.2 Subscritores de capital

Subscritores de capital	31-12-2025	Anos seguintes
CIM Região de Coimbra	154 057,00	103 256,00
Município de Coimbra	153 443,00	102 844,00
Total	307 500,00	206 100,00

Foram subscritas 1.165.594 ações de 1,00€ cada.

5 – Capital próprio

Capital próprio	31-12-2024	
Capital subscrito	513 600,00	
Capital realizado	651 994,00	
Total	1 165 594,00	
Participação da CIM RC	Participação do MC	Capital Social
583 962,00 €	581 632,00 €	1.165.594,00 €

6 – Informações exigidas por diplomas legais

O Conselho de Administração informa que a AGIT, E.I.M., S.A. não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210.º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, Conselho de Administração informa que a situação da AGIT, E.I.M., S.A. perante a Segurança Social também se encontra regularizada.

Não houve qualquer pagamento, em 2024, aos revisores oficiais de contas.

7 - Eventos subsequentes

Entre a data de reporte das Demonstrações Financeiras e a data da sua emissão não ocorreram factos relevantes, a não ser o início do desenvolvimento da atividade propriamente dita.

8 - Data de Autorização para Emissão das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho e Administração e autorizadas para emissão em 31 de março de 2025.

O/A CONTABILISTA CERTIFICADO/A

Assinado por: **Maria de Fátima Mendes Cardoso Nunes**
Num. de Identificação: 08072809
Data: 2025.04.03 18:16:02+01'00'

M Fátima M Cardoso Nunes – CC 28479

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
Emílio Augusto Ferreira Torrão [Assinatura Qualificada] Emílio
Augusto Ferreira Torrão
Dados: 2025.04.07 09:43:36 +01'00'

Emílio A Ferreira Torrão - Presidente

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
João Rui de Sousa Simões [Assinatura Qualificada] João Rui de
Sousa Simões Fernandes Marrana
Dados: 2025.04.06 16:32:10 +01'00'

João Rui de Sousa S F Marrana - Vogal

ANA MARIA CÉSAR BASTOS Assinado de forma digital por ANA MARIA
SILVA CÉSAR BASTOS SILVA
Dados: 2025.04.06 16:58:21 +01'00'

Ana Maria César Bastos Silva - Vogal



6. Parecer do fiscal único